DECRETO N. 17.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 81, do Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica agregado, a contar de 19 de novembro de 2012, o 1º TEN PM RE 03037-8 MÁRIO CASSIMIRO ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a alínea “c”,do inciso IV, § 1º, artigo 79 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão n. 077 da 2ª Junta Militar de Saúde, de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º. Fica o 1º TEN PM RE 03037-8 MÁRIO CASSIMIRO, na condição de adido ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2012, 124º da República.

# **CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador